

ROTEIRO DE AUTO INSPEÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Processo/Ano Nº _____/____

Data: __/__/____

Estabelecimento:		
Proprietário/Responsável Técnico e NºRegistro:		
Assinatura Proprietário/Resp.Técnico:		
CNPJ/CPF:		
Nº. Total de Trabalhadores no estabelecimento:	Número de Homens:	Número de Mulheres:

Descrição do Item	Sim	Não	Não se aplica
1. Manter alvará sanitário afixada visível ao público.			
2. Comprovante do controle de vetores e pragas urbanas, realizada por empresa que possua alvará sanitário.			
3. Comprovante da limpeza da caixa d'água semestral, realizada com empresa com alvará sanitário.			
4. Comprovante de vacinação de funcionários atualizado.			
5-Comprovante do atestado de saúde ocupacional dos funcionários.			
6. Comprovação do atestado do corpo de bombeiro atualizado.			
7. Comprovação da manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de climatização, realizada por empresa que possua alvará sanitário.			
8. Comprovação da responsabilidade técnica emitida pelo conselho;			
09. Comprovação de vacinação de todos os funcionários;			
10. Comprovação de Téc.prótese dentária emitido por conselho de classe dos funcionários;			
11. Possui Plano de Gerenciamento de Serviço de Saúde – PGRSS.			
12. Possui contrato com empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos, com licenciamento ambiental de operação e alvará sanitário.			
13. As instalações físicas dos ambientes externos e internos devem estar em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza.			
14. Sanitário separado por sexo, de acesso fácil, com lavatório para as mãos, lixeira com tampa, toalha descartável em suporte e sabonete líquido.			

15. São dotados de iluminação, ventilação, conforto acústico e térmico compatíveis com os procedimentos executados.			
16. Possui acessibilidade?			
17. Caso o estabelecimento possua área para lanche, esta é segregada das demais áreas.			
18. Condições gerais de piso, teto, paredes devem estar livres de infiltrações, trincas e rachaduras.			
19. Realiza manutenção preventiva e corretiva as instalações prediais, elétricas e hidráulicas.			
20. A sala de atendimento possui bancada revestida de material de fácil limpeza com cuba e torneira com água corrente.			
21. Possui lavatório exclusivo para a higienização das mãos, provido sabonete líquido, toalhas de papel e lixeira com tampa acionada sem contato manual, na sala de atendimento.			
22. Possui área de recepção, onde será realizada a desinfecção das moldagens, modelos e peças protéticas provenientes de serviços odontológicos antes de serem submetidos à manipulação.			
23. Os serviços que realizam fundições ou geração de pós ou vapores de produtos químicos deverão possuir sistema de exaustão localizado na fonte geradora.			
24. Possui recepção em boas condições higiênico-sanitárias e que os pacientes guardem sentados;			
25. Os ambientes devem estar livres de equipamentos e materiais em desuso;			
26. Os equipamentos apresentam boas condições de uso, livre de ferrugem e sujidades, com manutenção preventiva e corretiva e calibração quando aplicável;			
27. Os produtos para a saúde e saneantes devem estar regularizados junto à ANVISA.			
28. Comprovação de EPI's: avental, óculos e/ou protetor facial, máscara para vapores e/ou poeira, luva com proteção térmica no ambiente de fundição;			
29. É vedado manter no estabelecimento, equipamento ou instrumentais específicos de serviços odontológicos,			
30. Comprovante de treinamento dos funcionários das atividades exercidas.			

Observações

1. A Autoridade Sanitária, no exercício de suas atribuições poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como as que constam em normas aplicáveis ao caso;
2. Este roteiro apresenta as exigências mínimas para essa atividade. É obrigação de todos buscar o conhecimento antes de iniciar qualquer atividade que influencie em um indivíduo ou mais. Nenhum cidadão, pode se justificar ao não cumprimento da lei, referindo ser desconhecedor da mesma;
3. Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Sanitária e legislação vigente.
4. Todas as atividades executadas devem ser requeridas e obrigatoriamente constar no CNPJ.